



## processo n.º

397/2020/URB

## local

NOGUEIRA DA REGEDOURA

## requerente

Marta Carina da Costa Amorim

## e-mail do destinatário

tc.architectura@gmail.com

destinatário

classificação

**Aviso** N.º 32814/2020/INT

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República n.º 203, II Série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de **licenciamento** para alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 284/82, emitido em 1982/05/31, o qual consiste na integração de uma parcela com a área de 1.200,00m<sup>2</sup>, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3877/20161011, sendo 1.161,00m<sup>2</sup>, para ser anexado à área do lote 2, e 39,00m<sup>2</sup> integrados no domínio público para circulação de peões e/ou eventual automóvel; alteração da área do lote 2, de 616,00m<sup>2</sup> para 1.777,00m<sup>2</sup>, que resulta da integração de uma parcela de terreno com a área de 1.161,00m<sup>2</sup>, do prédio descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 3877/20161011; alteração do polígono base; aumento da área de implantação; aumento da área de construção e totais de construção. -----  
O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 580/19920226 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2336, da freguesia de Lourosa, deste concelho. -----

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no Diário da República, no jornal nacional e no Portal do Município em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt). Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 13/11/2020

A chefe de Divisão/O Diretor de Departamento

Por (sub) delegação:

Documento assinado eletronicamente.  
Esta assinatura substitui a assinatura autografada.  
(art. 7.º do D.L. 88/2009, de 9 de abril)